

NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ/MF Nº 12.774.042/0001-69

NIRE 23.300.030.290

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015

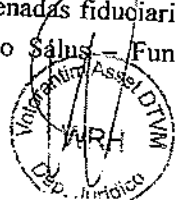
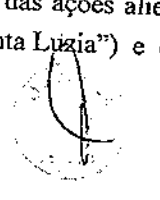
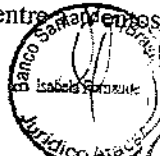
DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2015, às 10 (dez) horas, na sede social da Nova Vento Formoso Energias Renováveis S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Ubajara, Estado do Ceará, na Rodovia BR 222, KM 334, CEP 62350-000.

PRESENCIA: Presentes a Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a Companhia e os debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), emitidas por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação da Nova Vento Formoso energias Renováveis S.A.", datada de 26 de agosto de 2015 ("Escritura de Emissão").

CONVOCAÇÃO: Em razão da presença dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de Debenturistas, fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Edson Nobuo Ogawa ("Presidente"), que convidou o Sr. Rodrigo Sluminsky para secretariá-lo ("Secretário").

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação da substituição (a) do Banco Petra S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº 463, 11ª andar, CEP 80.250-080, inscrito no CNPJ sob o nº 11.758.41/0001-52 ("Banco Petra"), na qualidade de administrador do Salus FIP, (b) da Petra Asset Gestão de Investimentos Ltda., pessoa jurídica com sede na Avenida Paulista nº 1842, Torre Norte, 1º andar, Conjunto 17, Cerqueira César, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.042/0001-39 ("Petra Asset"), na qualidade de gestor do Salus FIP e (c) da General Electric Energy do Brasil Equipamentos e Serviços Ltda., sociedade com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 110 andar, conjunto 17, torre 3, São Paulo/SP, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.817.041/0001-09 ("GE Energy"), nos Contratos do Projeto; (ii) a formalização da alteração da participação acionária por meio de transferência das ações alienadas fiduciariamente entre o Banco de Santa Luzia Energias Renováveis S.A. ("Santa Luzia") e o Salus - Fundo de

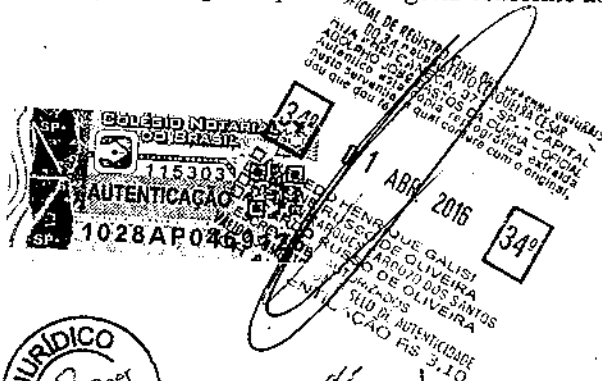


alienadas fiduciariamente entre a Ventos de Santa Luzia Energias Renováveis S.A. ("Santa Luzia") e o Salus - Fundo de Investimento em Participações ("Salus FIP" e em conjunto com Santa Luzia "Alienantes Fiduciárias") no âmbito do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações da Ventos de São Jorge Holding S.A.; e (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário possa celebrar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima, caso aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise dos itens constantes da ordem do dia, os Debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos sem qualquer ressalva:

(i) Aprovar a substituição (a) do Banco Petra, na qualidade de administrador do Salus FIP, e (b) da Petra Asset, na qualidade de gestor do Salus FIP pelo VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 03.384.738/0001-98, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, São Paulo/SP, com a renúncia ao direito dos Debenturistas de declarar o vencimento antecipado, conforme disposto na Cláusula 5.4.1, item (cc) da Escritura de Emissão, bem como (c) da GE Energy pela GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda., sociedade com sede na Rodovia Raposo Tavares, 22.901, Cotia/SP, CEP.06709-015, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.009.681/0001-11 ("GE Water"), empresa do mesmo grupo econômico e antiga controladora da GE Energy, em virtude da incorporação da GE Energy pela GE Water ocorrida em 01 de novembro de 2015, atualmente em processo de formalização junto aos órgãos competentes. Desta forma, a Companhia está autorizada a firmar aditamentos nos contratos relacionados ao Salus FIP para substituição de seu administrador e gestor, bem como em todos os Contratos do Projeto firmados com a GE Energy de modo a formalizar a GE Water na qualidade de sucessora e titular de todos os direitos e obrigações contratuais, com a renúncia ao direito dos Debenturistas de declarar o vencimento antecipado, conforme disposto na Cláusula 5.4.1, itens (cc) e (ff), da Escritura de Emissão, em virtude destas substituições.

(ii) Autorizar o Agente Fiduciário a celebrar o primeiro aditamento do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações ("Alienação Fiduciária de Ações"), da Ventos de São Jorge Holding S.A. após aprovação do referido instrumento pelos Debenturistas para refletir a transferência das ações alienadas fiduciariamente entre as Alienantes Fiduciárias, conforme autorizado na Cláusula 5.4.1, item (k), subitem (i), da Escritura de Emissão, respeitado o disposto na Cláusula 5.4.1, item (k) determinando que o FIP Salus deverá comprovar deter ações de emissão da Santa Luiza que representem no mínimo 99,9% (noventa e nove e nove décimos por cento), de forma que o quadro acionário da Ventos de São Jorge Holding S.A. passará a vigorar conforme abaixo:



Quadro Acionário anterior:

SOCIEDADE	ALIENANTE FIDUCIÁRIA	NÚMERO DE AÇÕES	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A.	SALUS FIP	108.509.900	68,63%
	SANTA LUIZA	49.590.100	31,37%

Quadro Acionário após a transferência entre Alienantes Fiduciárias:

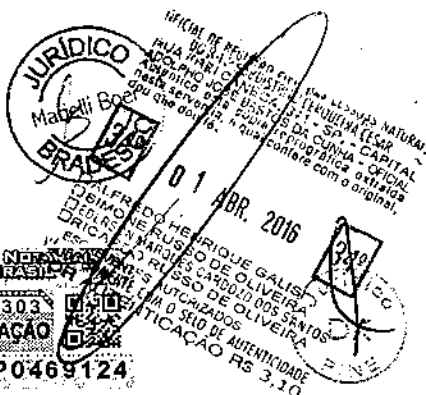
SOCIEDADE	ALIENANTE FIDUCIÁRIA	NÚMERO DE AÇÕES	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA
VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A.	SALUS FIP	72.605.672	45,92%
	SANTA LUIZA	85.494.328	54,08%

(iii) Autorizar o Agente fiduciário a assinar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima aprovadas, inclusive, eventuais aditamentos à Escritura de Emissão e aos demais contratos de garantia, de forma que todos os termos e condições, incluindo, mas não se limitando às garantias outorgadas no âmbito das Debêntures, sejam devidamente preservados, após aprovação dos Debenturistas.

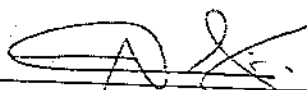
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário.

Ubjara, 18 de dezembro de 2015.

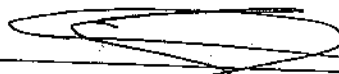
(As assinaturas seguem nas 6 (seis) próximas páginas)



(PÁGINA DE ASSINATURAS 1/6 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015)



Edson Nobuo Ogawa
Presidente



Rodrigo Stuminsky
Secretário



NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015

ABR. 2016 34°

DEBENTURISTA: JOSE CARLOS DA SILVA
CPF: 31.111.111-11
ASSINADO EM: 18/12/2015
LOCAL: SÃO PAULO - SP
AUTENTICADO EM: 18/12/2015
LOCAL: SÃO PAULO - SP
AUTENTICADO EM: 18/12/2015
LOCAL: SÃO PAULO - SP



Debenturista:

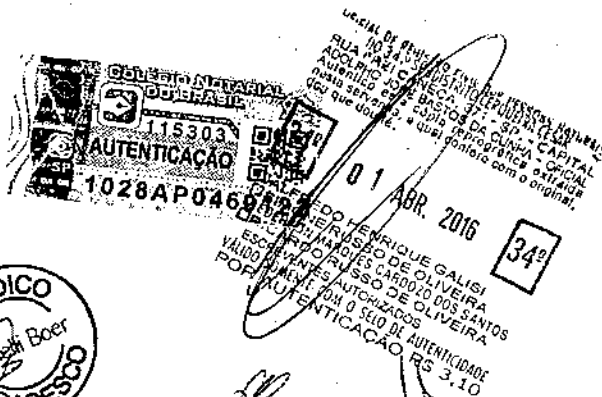
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Edson Nobuo Ogawa
Senior Investment Banker

Cargo:

Cargo:

Ignacio Lorenzo
Managing Director



(PÁGINA DE ASSINATURAS 3/6 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015)

Debenturista:

BANCO BRADESCO S.A.

Nome:

Cargo:

Francisco Armando Neto

Nome:

Cargo:

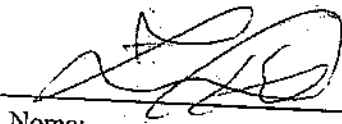
Roberta Mariano
Gerente Corporate



(PÁGINA DE ASSINATURAS 6/6 DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NOVA VENTO FORMOSO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015)

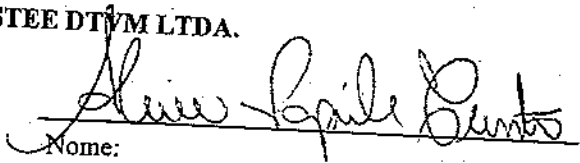
Agente Fiduciário:

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.



Nome:

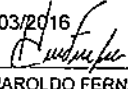
Cargo: Zélia Souza
Procuradora



Nome:

Cargo:

Aline Cunto
Procuradora

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2016 SOB Nº: 20160375347 Protocolo: 16/037534-7, DE 30/03/2016 Empresa: 23 3 0003029 0 NOVA VENTOS FORMOSO ENERGIAS RENOVAVEIS S A
	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL


115303
AUTENTICAÇÃO
1028AP0468418
01 ABR. 2016
34º
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
RUA FREI CAVALCANTE, 100 - JARDIM ALVARO
ADOLFO JOSE BASSO - SP - CAPITAL
nossa serventia, a qual confere com o original,
do que dou fé.


Votantim Asset DTVM
WIRH
Des. Jurídico

